



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
TERÇA-FEIRA
28 DE NOVEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.351

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	16
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.340 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora DAYANE CIRQUEIRA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413020959, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Maranhão, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de novembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.143, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.9.032814/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, matrícula nº 413063414, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 695/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Locação de imóvel para funcionamento do anexo I do Patrimônio e Almoxarifado do Município de Palmas, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa da ordenadora de despesas quanto ao enquadramento da dispensa de licitação e a ratificação por meio da publicidade dos atos, nos moldes do arts, 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o certificado de Verificação e Regularidade Nº 886/2023/SETCI/CGM, e o parecer Nº 886/2023/SUAD/PGM emitidos pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente.

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo nº 2023055821, bem como, toda documentação ali acostada.

RESOLVE:

Art.1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, em favor da senhora Telma Vasconcelos Noleto, CPF sob o nº 042.300.271-68, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), visando a Locação de imóvel para abrigo do anexo I do Patrimônio e Almoxarifado do Município de Palmas, conforme Termo de referência nº 040/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de assinatura do instrumento contratual.

Palmas-TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

INTERESSADO: JOAO PAULO DIAS FERREIRA

PROCESSO: 202308720
 MATRÍCULA: 162401
 CARGO: Agente de Manutenção
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 89/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 072/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 08 de agosto de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JESUAN CARDOSO DA SILVA

PROCESSO: 2023049336
 MATRÍCULA: 153871
 CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 90/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 070/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 04 de agosto de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LAUDIMAR DIAS

PROCESSO: 2023050842
 MATRÍCULA: 165441
 CARGO: Motorista
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 91/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 073/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 10 de agosto de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO

PROCESSO: 2023037493
 MATRÍCULA: 413023387
 CARGO: Administrador
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças
 ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 92/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 046/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 29 de maio de 2023, assim como da Procuradoria Geral do Município através do PARECER n.º 1162/2023-SUAD/PGM de 1º de agosto de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CASSIA MAURELIA CAVALCANTE BARBOSA

PROCESSO: 2023060830
 MATRÍCULA: 155381
 CARGO: Analista de Recursos Humanos
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
 ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 93/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 088/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 10 de outubro de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLEDSON COSTA ARAUJO

PROCESSO: 2023063947
 MATRÍCULA: 161871
 CARGO: Agente de Manutenção
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 94/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 093/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 06 de novembro de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 24 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 17º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2020014418 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014418 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 219.349,19 (duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de recurso nº 27540000600338, Ficha nº 20232434 e Nota de Empenho nº 29551 de 25 de Outubro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho e RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, portador da Cédula de Identidade Profissional nº X5.3XX-D CREA-MG e CPF nº XXX.168.751-XX. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2020014418 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014418 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 391.289,06 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de recurso nº 27540000600338, Ficha nº 20232434 e Nota de Empenho nº 29551 de 25 de Outubro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho e RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, portador da Cédula de Identidade Profissional nº X5.3XX-D CREA-MG e CPF nº XXX.168.751-XX. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022

PROCESSO: 2022011886.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ciclovia e pista de caminhada no Parque Cesamar, Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 07 (sete) meses, com início em 23/11/2023 e encerrando em 23/06/2024, de acordo com Parecer Técnico nos autos e em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022011886.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Hikari Construções Ltda, CNPJ nº 14.193.573/0001-93, por meio de seu representante legal o senhor Hiromu Bringel Kawamura Netto, RG nº X33.4XX 2ª VIA SSP-TO e CPF nº XXX.613.101-XX.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023

PROCESSO: 2023008672.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para a substituição de luminárias, postes e cabeamento do sistema de iluminação pública interna do Parque Cesamar, Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 02 (dois) meses, com início em 20/10/2023 e encerrando em 20/01/2024, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2023008672.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Rh Engenharia Ltda, CNPJ 04.059.159/0001-32, por meio de seu representante legal o senhor Regis Honório, portador da Carteira de Identidade Nº X50X/D – CREA-DF e CPF nº XXX.928.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0424, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece os valores a serem repassados, em 2024, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e consoante as Leis e Resoluções ns: Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003, Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005, Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 02, de 10 de Março de 2023, às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2024, conforme o Anexo I e II desta Portaria.

§ 1º – Para efeito de repasse foram considerados: o número de alunos do censo escolar; a percentagem de cada fonte de recurso; e duzentos dias letivos.

Fórmula de cálculo:

anexo I: nº de alunos X a percentagem que o FNDE repassa ao município x 200 dias letivos;

anexo II: nº de alunos X a percentagem do município x 200 dias letivos.

§ 2º Os repasses serão realizados em 10 (dez) parcelas.

Art. 2º – Os valores de que trata o caput do Art. 1º serão repassados às Unidades Escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo I e II desta Portaria.

Art. 3º – Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação

Table with columns A through S, detailing educational units and financial data. Includes sub-headers for 'UNIDADES DE ENSINO' and 'Fundamental'. Rows list various schools and their associated costs and funding sources.

Table with columns A through S, detailing educational units and financial data. Includes sub-headers for 'UNIDADES DE ENSINO' and 'Fundamental'. Rows list various schools and their associated costs and funding sources.

30	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	159	-	53.424,00	189	31.752,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00	-	0,00	-	0,00	85.176,00	348
31	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	75	257	111.552,00	218	96.624,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00	-	0,00	-	0,00	148.176,00	550
32	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO	153	-	51.408,00	330	55.440,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00	-	0,00	20	3.360,00	110.208,00	503
33	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA-REGIA	147	63	70.560,00	206	34.608,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00	-	0,00	3	304,00	105.872,00	453
34	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	796	90.744,00	89	38.448,00	-	0,00	27	4.536,00	133.728,00	912
35	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	779	88.806,00	0	0,00	59	7.316,00	17	2.856,00	98.978,00	855
36	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FILHO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	652	74.328,00	0	0,00	-	0,00	19	3.192,00	77.520,00	671
37	ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	892	101.688,00	0	0,00	88	10.912,00	17	2.856,00	115.456,00	997
38	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	854	97.356,00	43	18.576,00	171	21.264,00	30	5.040,00	142.176,00	1.098
39	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVAO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	525	59.850,00	0	0,00	-	0,00	18	3.024,00	62.874,00	543
40	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRIMMONDO DE ANDRADE	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	273	31.122,00	0	0,00	-	0,00	-	0,00	31.122,00	273
41	ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	385	44.004,00	83	35.424,00	-	0,00	16	2.880,00	82.116,00	484
42	ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	566	244.512,00	-	0,00	15	2.520,00	247.032,00	581
43	ESCOLA MUNICIPAL DANEY BEBERO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	543	61.962,00	40	17.280,00	-	0,00	20	3.360,00	82.542,00	603
44	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1094	472.608,00	-	0,00	44	7.392,00	480.000,00	3.138
45	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1089	470.448,00	-	0,00	39	6.552,00	477.000,00	3.128
46	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APLÍDIO THOMAZ DE MATOS	-	-	0,00	-	0,00	53	22.896,00	-	0,00	231	99.792,00	-	0,00	4	672,00	123.360,00	286
47	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CASQUINHO CAMPÊLO CRUZ DA SILVA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1120	484.704,00	-	0,00	38	6.384,00	491.088,00	3.160
48	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	598	258.768,00	-	0,00	21	3.528,00	262.296,00	620
49	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1051	454.032,00	-	0,00	39	6.552,00	460.584,00	3.090
50	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	-	-	0,00	-	0,00	62	26.784,00	-	0,00	371	73.872,00	-	0,00	20	3.360,00	104.016,00	353
51	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	437	188.784,00	-	0,00	20	3.360,00	192.144,00	457
52	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE	-	-	0,00	-	0,00	28	12.096,00	-	0,00	211	91.152,00	-	0,00	7	1.176,00	104.424,00	246
53	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHIR PEDRO PEREIRA PIANGEM	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	569	243.648,00	-	0,00	18	3.024,00	246.672,00	582
54	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMÓ TAVARES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1097	473.904,00	-	0,00	20	3.360,00	477.264,00	3.117
55	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONCALVES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	859	37.108,00	-	0,00	19	3.192,00	37.280,00	878
56	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FERENCIO BOGAD	-	-	0,00	-	0,00	89	38.448,00	-	0,00	448	193.536,00	-	0,00	26	4.288,00	236.352,00	567
57	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	-	-	0,00	-	0,00	24	14.688,00	-	0,00	150	66.960,00	-	0,00	10	1.680,00	83.328,00	195
58	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	683	295.056,00	-	0,00	30	5.040,00	300.096,00	713
59	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	444	191.808,00	-	0,00	16	2.688,00	194.496,00	460
60	ESCOLA MUNICIPAL DEGRALDO DO SABER	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	357	40.698,00	0	0,00	13	2.184,00	42.882,00	370		
61	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	633	72.162,00	0	0,00	-	0,00	21	3.528,00	75.690,00	654
62	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDEÃO RAMALHO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	553	63.042,00	0	0,00	-	0,00	103	17.304,00	80.346,00	656
63	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE FADINE PINHEIRO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	914	104.196,00	70	31.536,00	-	0,00	40	6.720,00	142.452,00	1.027
64	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMAADO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	838	95.532,00	0	0,00	93	11.532,00	31	5.208,00	112.272,00	962
65	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RIJAN ARAUJO ALVES	154	-	51.744,00	214	35.952,00	-	0,00	-	0,00	0	0,00	-	0,00	-	0,00	87.696,00	368
66	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.059	120.726,00	0	0,00	-	0,00	16	2.688,00	123.414,00	1.075
67	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	326	141.896,00	-	0,00	24	4.032,00	145.928,00	352
68	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	555	63.270,00	0	0,00	81	10.044,00	20	3.360,00	76.674,00	656
69	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	2.069	121.896,00	0	0,00	-	0,00	40	6.720,00	128.616,00	1.109
70	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	598	68.172,00	0	0,00	-	0,00	-	0,00	68.172,00	598
71	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PADRICO SIQUEIRA CAMPOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	572	65.208,00	0	0,00	-	0,00	19	3.192,00	68.400,00	591
72	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	710	80.940,00	0	0,00	-	0,00	31	5.208,00	86.148,00	741
73	ESCOLA MUNICIPAL OLGA BENVENIO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	628	270.432,00	-	0,00	20	3.360,00	273.792,00	546
74	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	0,00	86	14.448,00	-	-	-	0,00	488	55.632,00	-	0,00	-	0,00	16	2.688,00	72.768,00	590
75	ESCOLA MUNICIPAL PR PAULO LEIVAS MACALAO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	499	56.886,00	0	0,00	-	0,00	14	2.352,00	59.238,00	513
76	ESCOLA MUNICIPAL PROF ROSEMER FERREDES DE SOUSA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	885	100.164,00	0	0,00	-	0,00	19	3.192,00	104.086,00	904
77	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SARA FERNANDES JACOME	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	719	89.840,00	0	0,00	-	0,00	29	3.360,00	94.200,00	750
78	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.044	119.016,00	0	0,00	-	0,00	20	3.360,00	122.376,00	1.064
79	CMEI Cachinhos Dourado ***	560	0	188.160,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	188.160,00	560
80	CMEI Professora Inezilda Gabettti ***	560	0	188.160,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	188.160,00	560
Total de alunos matriculados no CENSO 2023																		
5.814 1.272 2.380.896,00 7.458 1.252.044,00 266 114.912 19.779 2.049.606 12.102 5.228.064 492 61.008 1.163 198.384,00 11.282.814,00 46.544																		

*** As unidades 79 e 80 ainda não possuem matriculas no censo escolar, pois estão em fase de construção, e por isso recebem o recurso apenas da fonte de recurso própria

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa LACERDA CONSTRUTORALTD - ME, com valor de R\$ 100.606,41 (Cem mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022069705, tendo como objeto a reforma parcial da cobertura e drenagem.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2023.

Solange Lopes Lino Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI FONTES DO SABER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº 2023058501

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que com responde ao total de 10.062;50 (dez mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2023058501

SIGNATARIOS: ACCEI CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro inscrita no CPF XXX.271.801-XX e portadora do RG nº X26.9XX SSP/TO

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Souza Sobrinho inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro 2023.

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa Casa de Carne Bom Filé Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa Todo Dia Mini Mercado Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa WM Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa Casa de Carne Central Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa Super Marin Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 028, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as

Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do contrato do fiscal da PORTARIA Nº 014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 publicada no DOMP nº 3.119, de 15 de Dezembro de 2022, páginas 06, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022037974, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, conforme especifica:

Onde-se lê: 2022037974

Leia-se: 202203890

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2023.

ALESSANDRA REIS CHAVES
PRESIDENTE DA ACCEI

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 012/2022, da modalidade licitação, pregão eletrônico 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.119, de 15 de dezembro de 2022, pag. 8.

Onde se lê: 2022037974

Leia-se: 202203890

Palmas-TO, 27 de novembro de 2023.

Genaldina da Silva de Paula Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023052814
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 18.669,50 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº X05.4XX via SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal a Senhora MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.32 XXº via SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2023052814
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. VALOR TOTAL: R\$ 1.304,50 (Mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 2023052814
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELE ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.325,50 (Oito mil trezentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELE ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº: 2023052814
NÚMERO DO CONTRATO: 024/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 21.668,50 (Vinte um mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO Nº: 2023052814

NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.245,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 030, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2023, Processo nº 2023038302 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	24/11/2023
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

Jailson Chagas Miranda
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2022075161

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: aditar o valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 15.694,25 (Quinze mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2006 e Processo nº 2022075161.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrita no CPF nº XXX.528.001-XX e portadora do RG nº X39.7XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO

DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS., inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº XX.572.813-XX e portador do RG nº XX.003033XXX SSP/CE.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023
DO CONTRATO Nº 013/2023**

PROCESSO Nº: 2022075161
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: aditar o valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 12.541,37 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2006 e Processo nº 2022075161.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrita no CPF nº XXX.528.001-XX e portadora do RG nº X39.7XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP., inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Senhora Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 027/2023

PROCESSO Nº: 2023038302
NÚMERO DO CONTRATO: 027/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 95.756,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF nº XXX.528.001-XX, RG nº X.397.XX SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX, RG nº X.30.XX SSP/TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, Com valor total de 47.984,40 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2023024743, tendo como objeto a aquisição de Uniformes Escolares para esta Unidade Escolar.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2023.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2023049160, firmado entre a Prefeitura de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB e a Empresa CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09 e Empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADE DOMESTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-16, que tem por objeto Contratação de aquisição de equipamentos de informática.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	CAROLINE CELICE LEDESMA	413.053.068
Suplente	RODRIGO FOLHA MOREIRA	413.048.731

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO: 2023049160
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - SEHAB
CONTRATADA: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidades apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos
VALOR TOTAL: R\$ 302.388,00 (Trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2023044160, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2023, Proc. Originário nº 2021054770, Pregão Eletrônico SRP Nº 088/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200; Fonte: 1500000000103; Programa de Trabalho: 16.122.8001-8426; Elemento de Despesa: 44.90.52.41
VIGÊNCIA: iniciará na sua assinatura e terá duração até 12 meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FÁBIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 20.998.285/0001-09, com sede na 103 NORTE (ACNO 11) RUA NO 7 EDIFÍCIO FLORENÇA 5º ANDAR, CONJ 02 LOTE 44 SALA 501 E 505, CEP: 77.001-032, PALMAS/TO, representada por seu procurador, DIOGO BORGES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº XXX.544.021-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO: 2023049160
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - SEHAB
CONTRATADA: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR TOTAL: R\$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2023044160, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2023, Proc. Originário nº 2021054770, Pregão Eletrônico SRP Nº 088/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200; Fonte: 1500000000103; Programa de Trabalho: 16.122.8001-8426; Elemento de Despesa: 44.90.52.30

VIGÊNCIA: iniciará na sua assinatura e terá duração até 12 meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FÁBIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 08.194.652/0001-16, com sede na RUA FREDERICO LEMOS, 1274 QUADRA 10C LOTE 17 ANDAR 1, CEP: 77.500-000, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, representada por MANOEL TADEU BATISTA FIGUEREDO, CPF/MF nº XXX.350.751-XX.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 357, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba 04, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaina, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 116.347, com área de 1.441.510,42m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, DESMEMBRADO DA GLEBA 04, com área de 452.892,28m² e LOTE 02, DESMEMBRADO DA GLEBA 04, com área de 988.618,14m², objeto do processo nº 008239_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 355 de 22 de novembro de 2023, em razão da correção da denominação do lote 02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017-DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de

caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 30 de Outubro de 2023.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 140.492,45 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 17090000060103 – Recursos Hídricos FICHA 20230740 NE 23841 e Fonte 25000000000103 – Recursos Próprios Superávit FICHA 20232484, NE 29697, Fonte 15000000000103 – Recursos Próprios FICHA 20230739, NE 33101

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matrícula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 102/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Maria Lopes de Sousa, matrícula 413019731, Educadora Social, para responder pela Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/11/2023, em substituição a Gerente Fernanda Almeida Aquino, matrícula 413020978, que se encontra de licença maternidade no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA Nº 01/2023

Onde se lê:

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária dos alunos abaixo relacionados no programa supracitado a partir do dia 01/11/2023, pelos alunos relacionados abaixo oriundo da escola de música da corporação.

Leia-se:

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária dos alunos abaixo relacionados no programa supracitado a partir do dia 01/12/2023, pelos alunos relacionados abaixo oriundo da escola de música da corporação.

NOME DO ALUNO DESLIGADO	ATIVIDADE	UFIPs
Evellyn Reis de Sousa Cruz	Coral Jovem	88,16
Maria Eduarda De Oliveira Brum	Coral Jovem	88,16
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	UFIPs
Beatriz Neres Araújo	Coral Jovem	88,16
Igor Silva Ferreira Silva	Coral Jovem	88,16

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 159/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato, 1º Suplente: Liubiana Silva Moreira Siqueira, matrícula nº 378861 e 2º Suplente: Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula: 413054741 do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023017931	Contratação de Empresa Especializada no futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviços de Café Break, coquetel e biscoitos confeccionados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, em atendimento a programação do Natal Cidade Encantada 2023.	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI CNPJ: 08.336.485/0001-09	204/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 160/2023,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula nº: 413054741 com o encargo de Fiscal de Contrato, Suplente: Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nota de Empenho
2023065185	Contratação de Empresa Especializada em apresentação Artística dos serviços de Papai Noel e Equipe, sendo as apresentações de no mínimo de 2 (duas) horas cada, nos dias 25/11, 26/11, 02/12, 09/12, 10/12, 16/12, 17/12 e 18/12, conforme cronograma e programação.	WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 37.414.369/0001-50	Nº 32509

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 043/2023

PROCESSO: 2023065185

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em apresentação artística dos Serviços de Papai Noel e equipe, sendo 09 apresentações de no mínimo 2 horas cada, nos dias 26/11, 27/11, 02/12, 08/12, 09/12, 10/12, 15/12, 16/12 e 17/12, conforme cronograma e programação da instituição, incluindo: cachê artístico, carro conversível nas apresentações, e demais despesas diretas e indiretas da apresentação em comemoração às Festividades Natalinas de Palmas - Natal Cidade Encantada 2023.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023065185, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CMG Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 37.414.369/0001-50, para atender a contratação de empresa especializada em apresentação artística dos serviços de Papai Noel e equipe, conforme Termo de Referência nº 114/2023. O valor total da contratação é de R\$ 17.320,00 (dezesete mil, trezentos e vinte reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000103; Ficha: 20231093; Empenho nº: 32509, de 23 de novembro de 2023.

PALMAS/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023017931

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, em atendimento a programação do Natal Cidade Encantada 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 33.510,00 (trinta e três mil quinhentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2023, contados a partir de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 25000000103, Programas de Trabalho: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha 20232002, Nota de Empenho nº 33095, emitida em 24 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020106.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº XXXX392, CPF/MF nº XXX.232.041-XX.

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 27 de novembro de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 033/2023/GAB/FMA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA, Matrícula 140091 – Titular e SAMUEL PEER CORSINO DA SILVA, Matrícula 413050021 – Suplente, dos contratos relacionados abaixo:

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	Nº CONTRATO
2023049843	Aquisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.	CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA / 24.851.511.0019/04	01/5/2023
		MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS / 08.194.652/0001-16	01/6/2023
		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA / 08.784.976/0002-95	01/7/2023
		MICROTECNICA INFORMATICA LTDA / 24.851.511.0019/04	01/8/2023
		FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA / 14.288.740/0001-18	01/9/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 15/2023

PROCESSO: 2023049843

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

VALOR: R\$ 287.986,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, com sede na 103 Norte, ACNO 11, RUA NO 7, Ed. Florença, Palmas/TO, neste ato representada, por Diogo Borges Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 16/2023

PROCESSO: 2023049843
 ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CONTRATADO: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.
 VALOR: R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-16, com sede na Rua Frederico Lemos, Quadra 10C, Lote 17, Centro, Porto Nacional/TO, neste ato representada, por Tadeu Junio Demétrio Pinheiro Batista Figueiredo.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 17/2023

PROCESSO: 2023049843
 ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.
 VALOR: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.784.976/0002-95, com sede Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20, Civit I, Serra-ES, neste ato representada, por Lucas Vinicius Gomes Figueiro

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 18/2023

PROCESSO: 2023049843
 ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CONTRATADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.
 VALOR: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE

09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009-30, com sede com sede na Rodovia Darly Santos, Galpao 01-B, Sala 10, Vila Velha-ES, neste ato representada por Roberto Márcio Nardes Mendes

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 19/2023

PROCESSO: 2023049843
 ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CONTRATADO: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.
 VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.268.740/0001-18, com sede com sede na ACSE 11 RUA SE, SALA 2ª, Palmas-TO, neste ato representada por Regirlan Leite Silva

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**ERRATA DA PORTARIA/IVM Nº 61, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023, torna público a ERRATA da PORTARIA/IVM Nº 61, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.348, 24 DE NOVEMBRO DE 2023, página 40.

Onde se lê: William Lima de Matos

Leia-se: Willian Lima de Matos

Palmas – TO, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023

Ivonete Pereira Motta

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
 ATO Nº 1.042-NM

AGÊNCIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 146/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 163/2023, celebrado com a empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 19.274.150/0001-11, para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico com a cantora MALUSA, durante o evento MISS Beleza Trans Tocantins 2023, processo nº 2023061502, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles 413050001
SUPLENTE	Rogério Dias Lopes Silva 413049100
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos 413015398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023061502
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 174/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023061502, Parecer Jurídico Referencial nº 005/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 19.274.150/0001-11, para realizar apresentação de show artístico com a CANTORA MALUSA no dia 28 de outubro de 2023, durante o evento MISS Beleza Trans Tocantins 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023061502, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, 18 de Outubro de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2023

PROCESSO: 2023061502

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 19.274.150/0001-11, para prestação de serviços de show artístico com a cantora MALUSA, durante o evento MISS Beleza Trans Tocantins 2023.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2023061502, art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico Referencial nº 005/2023/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação 23.695.7000-4035; Orçamentária: 23.695.7000-4035; Fonte: 15000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20230168; Nota de Empenho nº 27486 Data: 18/10/2023.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº X230XXX - SSP/GO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado, a empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.274.150/0001-11, com sede na Quadra Arse 51 Alameda 11, S/N, Apt. 400, Bloco 02, Lote 17, CEP 77.021-666, Plano Diretor Sul, PALMAS-TO, neste ato representada, por GABRIEL DIAS DE SOUZA, brasileiro, inscrito CPF nº XXX.030.961-XX RG nº XX660XX - SSP/DF, residente nesta capital, doravante denominada CONTRATADA.

